



Câmara de Vereadores de Itapema

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPEMA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2/2025

1. PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Itapema, através da Procuradoria Jurídica, representada pelo Procurador Geral Alex Ernesto Machado, Procurador Willyan Charles de Campos e o Analista Legislativo Jurídico Jonathan Adams, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Licença Anual da Plataforma JUSBRASIL, para assinatura anual dos serviços de consulta, cópia e download de jurisprudências, modelos e peças processuais, acesso para até 05 (cinco) usuários, com vigência de 12 (doze) meses, no plano “Pesquisa Avançada + Jus IA”, conforme necessidade do Setor de Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapema.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação está amparada no artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação: “Quando inviável a competição, em especial:

I – para contratação que envolva a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. ”

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação é necessária para atender às demandas (extrajudiciais e judiciais) da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapema, com foco na atualização constante da jurisprudência dos tribunais inferiores e superiores do sistema judiciário brasileiro.

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

3.2. A pesquisa jurídica, sendo uma atividade complexa e dinâmica, pode demandar longos períodos. A contratação da empresa Goshme Soluções para Internet LTDA, conhecida como "Jusbrasil", visa otimizar tempo, aumentar a produtividade e garantir maior eficiência nas atividades da Procuradoria Geral, Procuradoria Jurídica, Analista Legislativo Jurídico e o Analista Legislativo contábil.

3.3. A plataforma Jusbrasil, reconhecida por sua robustez e praticidade, é a ferramenta mais completa e assertiva do mercado, possibilitando o acesso a peças processuais, modelos, notícias, jurisprudências, súmulas, decisões judiciais e obras jurídicas de diversas áreas do direito público e privado. A Jusbrasil se destaca ao reunir de forma inteligente os elementos necessários para fundamentações jurídicas seguras e atualizadas, promovendo o respaldo técnico indispensável à Administração Pública na busca pelo interesse público.

4. DELIBERAÇÃO

4.1. Com fundamento no artigo 72, inciso VIII, e artigo 74, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à aquisição de licença de uso da plataforma digital JUSBRASIL, da empresa Goshme Soluções para Internet LTDA, CNPJ 07.112.529/0001-46, para assinatura anual dos serviços de consulta, cópia e download de jurisprudências, modelos e peças processuais, acesso para até 05 (cinco) usuários, com vigência de 12 (doze) meses, no plano "Pesquisa Avançada + Jus IA".

4.2. A contratação direta está fundamentada nos seguintes elementos constantes dos autos:

- Solicitação formal da unidade demandante (Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapema);
- Estudo Técnico Preliminar demonstrando a necessidade da contratação;
- Termo de Referência detalhado;

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

- Proposta comercial apresentada pela contratada no valor de R\$ 7.917,30 (sete mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos) em cota única;
- Carta de exclusividade emitido pela Goshme Soluções para Internet LTDA;
- Parecer Jurídico da procuradoria da Câmara Municipal;
- Demonstração de contratações similares por outros órgãos públicos (ex: TJAC; DPE-RN; TJRR; TCE/RO; Câmara de Lages- SC; Ministério Público Acre; Poder Judiciário - Justiça do Trabalho e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA);
- Comprovação de que a contratação atende ao interesse público e à necessidade institucional da Câmara Municipal de Itapema.

4.3. Diante da comprovação da inviabilidade de competição, da exclusividade do fornecedor, e da adequação da solução proposta às necessidades institucionais, a presente contratação direta encontra-se em conformidade com os princípios legais da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e transparência;

4.4. Determino, portanto, a adoção das providências cabíveis para a formalização do contrato com a empresa Goshme Soluções para Internet LTDA (nome fantasia: Jusbrasil), CNPJ nº 07.112.529/0001-46, nos moldes propostos, e a subsequente publicação deste Termo conforme da legislação vigente.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A carta de Exclusividade, que segue em anexo a esse processo, emitida pela empresa Goshme Soluções para Internet LTDA:

O Produto fornece uma otimização da experiência do usuário com o conteúdo que é veiculado dentro da plataforma do Jusbrasil. Segundo a declaração da Goshme Soluções para a Internet LTDA, a empresa traz a possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis na plataforma que são publicadas pelos principais tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato PDF, dos diários oficiais de

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC

(47) 3228-5600

administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

justiça que estão disponíveis dentro da plataforma do Jusbrasil. Além disso, é possível copiar e fazer o download de modelos jurídicos e peças processuais, são mais de 100 mil petições, contestações e procurações disponíveis para acesso. Oferece o recurso de acompanhamento e consulta de até 5 processos por usuário, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações. A base jurídica contempla mais de 110 milhões de julgados e milhares de súmulas, 100 mil modelos para downloads, recebe dados automaticamente de cerca de 560 sistemas de tribunais todos os dias e abrange 100% das legislações federais e estaduais. Por fim, é disponibilizada uma plataforma acessível de consulta de doutrina jurídica, pensada para complementar a experiência de pesquisa no Jusbrasil, que inclui acesso ilimitado à um acervo com mais de 1200 obras, busca rápida e inteligente, sendo possível visualizar os capítulos relevantes para sua pesquisa logo abaixo da doutrina recomendada pelo buscador da plataforma, acesso a diversas obras do acervo já nas primeiras páginas da sua busca e cópia ilimitada de trechos dentro das obras já em formato ABNT.

A empresa informa que, de fato e de direito, desconhece outros fornecedores que comercializem, no Brasil, o conjunto total das funcionalidades do Produto conforme descrito nesta declaração. Ainda, a empresa assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade do descrito acima.

5.2. Segundo consta, a base jurídica contempla mais de 110 milhões de julgados e milhares de súmulas, 100 mil modelos para downloads, recebe dados automaticamente de cerca de 560 sistemas de tribunais todos os dias e abrange 100% das legislações federais e estaduais.

5.3. Para além disso, é disponibilizada uma plataforma acessível de consulta de doutrina jurídica, pensada para complementar a experiência de pesquisa no Jusbrasil, que inclui acesso ilimitado à um acervo com mais de 1200 obras, busca rápida e inteligente, sendo possível visualizar os capítulos relevantes para sua pesquisa logo abaixo da doutrina recomendada pelo buscador da plataforma, acesso a diversas obras do acervo já nas primeiras páginas da sua busca e cópia ilimitada de trechos dentro das obras já em formato ABNT.

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

5.4. Dado o exposto, fica comprovada a inviabilidade da competição, por força da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Em consequência, justifica-se a contratação, via inexigibilidade, com base no art. 74, inc. I, da Lei n.º 14.133/2021;

5.5. Além das justificativas já explanadas acima, a escolha do Sistema JUSBRASIL se deu pelo seguinte motivo:

a) Economia de tempo: A plataforma oferece um repositório único com todas as informações necessárias no campo jurídico para criar argumentações eficientes em menos tempo;

b) Aumento de produtividade: Informações jurídicas certas na pesquisa de jurisprudência, doutrinas, livros, materiais em PDF's, livros digitais, peças jurídicas e diversas funcionalidades que o sistema oferta, não sendo possível encontrar tais funcionalidades em outras plataformas.

c) A cervo mais completo de Jurisprudência: Cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar em suas argumentações. Além de copiar, é possível fazer o download dos documentos anexos. São mais de 560 sistemas de tribunais e 40 milhões de ementas.

d) Diversos Modelos: Ao todo a plataforma coleciona mais de 100 mil petições, contestações e procurações disponíveis para acesso;

5.6. Vantagens ao utilizar o sistema JUSBRASIL:

- Esse sistema é utilizado por diversos órgãos públicos e também por particulares, tendo em vista o extenso arcabouço jurídico nele contido;
- A plataforma conta com mais de 60 milhões de peça;
- Busca Inteligente: A busca inteligente entende sinônimos, destaca julgados qualificados e traz primeiro o que é mais relevante.
- Fontes: São cerca de 54 fontes (incluindo STJ, STF e TST).
- Busca em Diários Oficiais: contém todas as publicações relacionadas aos Diários da União, dos Estados e dos Municípios. São 363 diários oficiais disponíveis para pesquisar, navegar pelas páginas e realizar o download;

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC

(47) 3228-5600

administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

- Consulta processual: todos os TJs, TRTs, TRFs e superiores;
- Legislação: 1970- 2023;
- DOU: todas as seções de 1890- 2023;
- DJU: seções 1, 2 e 3 de 2004- 2007
- Leis, códigos e Decretos de todo o país;
- Biblioteca jurídica completa: o Jusbrasil Doutrina possui mais de 1200 obras disponíveis e possibilita o cruzamento eficiente entre uma informação curada e de altíssima qualidade produzida pelos principais autores e autoras do mundo do Direito e os demais artefatos disponíveis no site, tais como, legislação, jurisprudência, peças, artigos e notícias.

5.7. Para demonstrar que os preços praticados pela GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA - JUSBRASIL são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, assim, a própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos, entidades públicas e privados. A pesquisa de preços foi realizada a fim de comprovar que os preços praticados são compatíveis com os de contratações semelhantes, por meio de contratos, notas fiscais e outros documentos idôneos.

5.8. O valor da proposta oferecida para a Câmara Municipal de Itapema, de R\$ 7.917,30 (sete mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos) para contrato anual, encontra-se na média dos valores praticados no mercado, o que reforça a economicidade da proposta.

6. OBJETO

6.1. Contratação da empresa Jusbrasil para assinatura anual dos serviços de consulta, cópia e download de jurisprudências, modelos e peças processuais, acesso para até 05 (cinco) usuários, com vigência de 12 (doze) meses, no plano “Pesquisa Avançada + Jus IA”.

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

7. DA CONTRATADA

- 7.1. Razão Social: Goshme Soluções para Internet LTDA;
- 7.2. Nome Fantasia: Jusbrasil;
- 7.3. CNPJ: 07.112.529/0001-46;
- 7.4. Inscrição estadual: Isenta
- 7.5. Inscrição municipal: 250.883/001-13;
- 7.6. Endereço: Arthur de Azevedo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Stiep, Salvador – BA – CEP 41770-790.

8. FISCAL DE CONTRATO

- 8.1. Fica nomeada como fiscal deste presente contrato o Procurador Willyan Charles de Campos.

9. PUBLICAÇÃO

- 9.1. Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios/SC.
- 9.2. PNCP.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. 3.3.90.40.06 – Locação de Software.

Itapema, 22 de maio de 2025

ZULMA SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1. Contratação de serviço de 1 (uma) assinatura de acesso ao Jusbrasil, compreendendo o fornecimento de 5 (cinco) acessos individuais e simultâneos ao conteúdo digital de forma on-line pela internet, pela conta registrada no sítio da Jusbrasil, por meio de autenticação segura por login e senha de escolha do usuário da Câmara Municipal de Itapema.

1.2. O número de acessos contratados se justifica em razão do quantitativo de servidores que atuam junto da Procuradoria Geral, Procuradoria Jurídica, Analista Legislativo Jurídico e Analista Legislativo contábil.

1.3. A ferramenta é muito útil para pesquisas de jurisprudências, teses e julgados que configuram dissenso jurisprudencial para interposição de recursos, elaboração de pareceres e demais atividades administrativas e legais. Vale ressaltar os filtros avançados das pesquisas com especificidades temáticas e ementas pré-formatadas para citações. Inclui ainda mais de 40 milhões de ementas, 100 mil petições, 60 milhões de peças e 54 fontes, incluindo STF, STJ, TST e TRT's).

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR unit.	VALOR TOTAL
1	Contratação da empresa Jusbrasil para assinatura anual dos serviços de consulta, cópia e download de jurisprudências, modelos e peças processuais, acesso para até 05 (cinco) usuários, com vigência de 12 (doze) meses, no plano "Pesquisa Avançada + Jus IA".	un	1	R\$ 7.917,30	R\$ 7.917,30

1.4. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da ativação do acesso à plataforma aos usuários habilitados da Câmara Municipal de Itapema.

1.6. Se for constatado, pela administração, que a contratação se mostrou relevante para os interesses públicos, tal contratação poderá ser considerada de caráter continuado, permitindo sua renovação na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133, de 2021.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

2.1. A presente contratação é necessária para atender às demandas (extrajudiciais e judiciais) da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

Itapema, com foco na atualização constante da jurisprudência dos tribunais inferiores e superiores do sistema judiciário brasileiro.

2.2. A pesquisa jurídica, sendo uma atividade complexa e dinâmica, pode demandar longos períodos. A contratação da empresa Goshme Soluções para Internet LTDA, conhecida como "Jusbrasil", visa otimizar tempo, aumentar a produtividade e garantir maior eficiência nas atividades da Procuradoria Geral, Procuradoria Jurídica, Analista Legislativo Jurídico e o Analista Legislativo contábil.

2.3. A plataforma Jusbrasil, reconhecida por sua robustez e praticidade, é a ferramenta mais completa e assertiva do mercado, possibilitando o acesso a peças processuais, modelos, notícias, jurisprudências, súmulas, decisões judiciais e obras jurídicas de diversas áreas do direito público e privado. A Jusbrasil se destaca ao reunir de forma inteligente os elementos necessários para fundamentações jurídicas seguras e atualizadas, promovendo o respaldo técnico indispensável à Administração Pública na busca pelo interesse público.

2.4. A contratação se dará por inexigibilidade com fundamentação legal amparada no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, inciso I. A empresa deverá apresentar a Declaração de Exclusividade conforme a legislação vigente.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A plataforma Jusbrasil oferece ainda a possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para a citação de jurisprudências, que são publicadas pelos principais tribunais do país; permite a realização de downloads, em formato PDF, dos diários oficiais da justiça, que estão disponíveis na base; oferece recursos para realizar o monitoramento de nome de pessoas, empresas, advogados, processos e legislação ou qualquer outro termo que faça referência a temas e/ou assuntos diversos.

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

3.2. Ao acessar a plataforma, na tela principal, oferta os serviços de:

I - Consulta Processual: permite a busca otimizada por processos judiciais pelo nome da parte ou número do processo;

II - Jurisprudência: permite a busca de decisões no Supremo Tribunal Federal, Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Tribunal de Contas da União, Turma Nacional de Uniformização, Turma Regional de Uniformização, Conselho Nacional de Justiça, Conselho de Administração de Recursos Fiscais em todos os Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunais de Justiça Militar e Tribunais de Contas dos Estados, de forma unificada e gratuita;

III - Doutrina: permite a busca a capítulos e coleções de livros e demais conteúdos jurídicos atualizados. Informa que os conteúdos relacionados no Jusbrasil Doutrina são das Editoras Thomson Reuters e Sobredireito. Serviço disponível apenas na contratação do Plano de Pesquisa Jurídica Avançada;

IV - Peças: permite a busca de estratégias de casos e argumentos jurídicos em peças processuais protocoladas em processos reais;

V - Legislação: permite a busca de legislação brasileira de forma unificada e gratuita;

VI - Modelos: permite a busca de modelos de documentos jurídicos elaborados por advogados da comunidade Jusbrasil;

VII - Advogados: permite a busca ao diretório de advogados Jusbrasil apontando o mais próximo de você;

VIII - Diários Oficiais: permite a busca pelas publicações de atos oficiais nos âmbitos federal, estadual, municipal, executivo, legislativo e judiciário.

3.3. Após a análise da plataforma, restou evidenciada a agilidade e praticidade que a assinatura da Jusbrasil oferece nas buscas processuais, doutrinárias, jurisprudenciais e de legislações, bem como nos recursos de peças e modelos

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

jurídicos oferecendo suporte e embasamento teórico legal às produções laborais elaboradas pelos servidores da Câmara Municipal de Itapema.

3.4. Desta forma, e, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, em especial, de eficiência, o serviço de acesso Plataforma Jusbrasil constitui-se em objeto de contratação estratégica para o alcance dos princípios, das metas e propósitos perseguidos pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapema.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O serviço a ser contratado é fornecido de modo "on-line", em plataforma web da rede mundial de computadores, afastando da exigência dos critérios de sustentabilidades exigidos.

4.2. Por fim, podemos considerar que essa forma de acesso ao conteúdo, evita consumo de papel, e a desnecessidade de impressão, garantindo de todo modo uma prática de sustentabilidade ambiental por parte da Câmara Municipal de Itapema.

4.3. A exigência de garantia da contratação não se aplica ao presente objeto, por se tratar de contrato de adesão aos serviços de acesso "on-line", aos produtos informacionais disponibilizados pelo JUSBRASIL.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

5.1. A execução contratual se dará através de prestação de serviços, na forma a seguir:

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

5.1.1. Plano Pesquisa Avançada + Jus IA anual JUSBRASIL pacote para 5 (cinco) usuários, que fornece:

- a) Assistente jurídico Jus IA liberado;
- b) Consulta, cópia e download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças;
- c) Leitura de obras da Revista dos tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT;
- d) Acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CNPJ e CPF, acesso aos autos, notificação por e-mail sobre novas movimentações.

5.2. O acesso é feito por login e senha no site do JUSBRASIL, que deverão ser feitos pelo e-mail institucional dos usuários indicados;

5.3. Cada acesso/usuário é individual, contempla um único usuário e é intransferível, não sendo permitido o compartilhamento de login;

5.4. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser agendados conforme conveniência da Contratante.

5.5. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal do contrato comunicará, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade ao gestor do contrato, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. A forma de pagamento se dará da seguinte forma “Recebido o objeto, com a certificação do fiscal e do gestor do contrato, poderá ser efetuada a liquidação da despesa e pagamento ao fornecedor, observada a ordem cronológica”;

7.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

7.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

8.1.1. Fornecedor exclusivo. Inexigibilidade.

8.1.2. A contratação está amparada no artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/202.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR unit.	VALOR TOTAL
1	Contratação da empresa Jusbrasil para assinatura anual dos serviços de consulta, cópia e download de jurisprudências, modelos e peças processuais, acesso para até 05 (cinco) usuários, com vigência de 12 (doze) meses, no plano	un	1	R\$ 7.917,30	R\$ 7.917,30

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

	“Pesquisa Avançada + Jus IA”.			
--	----------------------------------	--	--	--

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.40.06 – Locação de Software.

XI - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. A Câmara Municipal de Itapema poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à empresa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2022.

11.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;

11.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2.5. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.2.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC

(47) 3228-5600

administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

- 11.2.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.2.9.2. Induzir deliberadamente o julgamento a erro;
- 11.2.9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.2.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no tópico 11.2 acima as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa;
 - 11.3.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 11.5. A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

GABRIEL XAVIER

Assessor Especial de Administração, Compras, Licitação e Contratos

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

ANEXO II: MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA E A EMPRESA GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (NOME FANTASIA: JUSBRASIL) PARA ASSINATURA ANUAL DOS SERVIÇOS DE CONSULTA, CÓPIA E DOWNLOAD DE JURISPRUDÊNCIAS, MODELOS E PEÇAS PROCESSUAIS, ACESSO PARA ATÉ 05 (CINCO) USUÁRIOS, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, NO PLANO “PESQUISA AVANÇADA + JUS IA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.702.259/0001-49, com sede na Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC, CEP 88220-000, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora ZULMA SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 462.037.709-06, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Goshme Soluções para Internet LTDA, nome fantasia: Jusbrasil, CNPJ: 07.112.529/0001-46, endereço: Arthur de Azevedo Machado, 1225, Torre Cirrus, salas 401, 402, 403 e sala 405, Stiep, Salvador – BA – CEP 41770-790, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de licença de uso da plataforma digital Jusbrasil para assinatura anual dos serviços de consulta, cópia e download de jurisprudências, modelos e peças processuais, acesso para até 05 (cinco) usuários, com vigência de 12 (doze) meses, no plano “Pesquisa

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

Avançada + Jus IA”, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial apresentados pela CONTRATADA.

1.2. A plataforma deverá atender integralmente às necessidades da CONTRATANTE, conforme detalhado nos documentos mencionados no item anterior, que passam a integrar este contrato como anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, devidamente comprovada por meio de Carta de Exclusividade emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este contrato vincula-se integralmente ao Processo Administrativo 4/2025 e a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2025, ao Termo de Referência, à Proposta Comercial da CONTRATADA e aos demais documentos que instruem o processo, os quais passam a integrar este instrumento como anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Este contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelos princípios gerais do direito aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução do presente contrato é de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC

(47) 3228-5600

administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

6.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 7.917,30 (sete mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos);

6.2. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega dos acessos à plataforma e a apresentação da respectiva nota fiscal pela CONTRATADA.

6.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente de titularidade da CONTRATADA, cujos dados bancários são:

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta Corrente: _____

6.4. Nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o contrato estabelece o índice de reajustamento de preço com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

6.5. Em caso de atraso no pagamento, incidirá atualização monetária pelo INPC, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até no máximo 5 (cinco) anos, mediante acordo entre as partes e justificativa prévia, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Disponibilizar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os acessos à plataforma Jusbrasil, com até 5 (cinco) usuários simultâneos, nos termos da proposta comercial aprovada;

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

- b) Garantir o pleno funcionamento da plataforma contratada durante toda a vigência do contrato, com disponibilidade mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) do tempo mensal (índice de uptime), exceto por casos de manutenção programada, devidamente comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Prestar atendimento técnico e suporte remoto aos usuários designados pela CONTRATANTE, por meio de e-mail e aplicativo de mensagens instantâneas (ex: WhatsApp), com tempo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;
- d) Assegurar a atualização contínua e manutenção tecnológica da plataforma, de modo a garantir sua estabilidade, usabilidade e funcionalidade, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- e) Proteger os dados institucionais e pessoais eventualmente tratados, garantindo o cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se por qualquer incidente de segurança da informação decorrente de falhas de sua responsabilidade;
- f) Cumprir integralmente as obrigações contratuais com boa-fé, zelo e diligência técnica, arcando com os ônus decorrentes de sua execução, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros relacionados à prestação dos serviços;
- g) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na contratação e os requisitos técnicos e operacionais ofertados em sua proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato;
- b) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC

(47) 3228-5600

administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

- c) Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à adequada prestação do serviço;
- d) Comunicar, por escrito, eventuais falhas ou irregularidades identificadas na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, com competência para exigir o seu fiel cumprimento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela execução do objeto contratual.

10.3. O servidor responsável para fiscalizar o contrato será o Procurador Willyan Charles de Campos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.2. As penalidades aplicáveis incluem:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória ou moratória de até 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar com toda a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, por:

- a) Acordo entre as partes;

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC

(47) 3228-5600

administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

- b) Inexecução total ou parcial do contrato;
- c) Razões de interesse público devidamente motivadas;
- d) Casos fortuitos ou força maior;
- e) Descumprimento de cláusulas contratuais.

12.2. A rescisão será formalizada por meio de processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

13.1. Em razão da natureza do objeto e do prazo de execução, a CONTRATANTE dispensa a exigência de garantia contratual, conforme art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a possibilidade de sua exigência futura mediante termo aditivo, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Caso ocorram fatos supervenientes e imprevisíveis que onerem excessivamente a execução do contrato, poderá ser requerida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Em caso de reajuste, será aplicado estritamente o índice INPC acumulado nos 12 meses anterior, destacando que o reajuste não será aplicado em período inferior a 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no prazo legal, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Municípios (DOM).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapema/SC para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itapema, XX de XXXX de 2025.

CONTRATANTE

ZULMA SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Itapema

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXX

Goshme Soluções para Internet LTDA

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC

(47) 3228-5600

administracao@itapema.sc.leg.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1EW**RX5****4ND****WQN**